



PORTARIA Nº 111, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o encerramento do regime de permuta e determina a reintegração da servidora pública municipal, Professora Luzivânia Ferrais Dornelas, à Secretaria Municipal de Educação de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as prerrogativas da Administração Pública com fulcro nos princípios da conveniência e da oportunidade, rever e readequar a prestação dos serviços públicos locais;

CONSIDERANDO a existência do Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2025 celebrado com o Município de Carpina/PE, cujo objeto consistia na permuta das professoras Luzivânia Ferrais Dornelas, vínculo com Paudalho/PE e Carol Manuela da Silva Domingos Coutinho Oliveira, vínculo com Carpina/PE;

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira do instrumento originário, que prevê expressamente a possibilidade de rescisão unilateral, a qualquer tempo, por qualquer das partes convenientes;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 255/2026 – GAB. /PREFEITA datado de 12 de junho de 2026, que formalizou a rescisão unilateral do referido ajuste por parte deste Ente Federado a contar de 15 de junho de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de regularizar a lotação e o imediato restabelecimento das atividades funcionais da servidora titular da rede de ensino de Paudalho/PE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizado o encerramento do regime de permuta decorrente da rescisão unilateral do Convênio de Cooperação Técnica nº 04/2025.

Art. 2º Determinar a imediata reintegração e o retorno às atividades funcionais da servidora pública municipal, **LUZIVÂNIA FERRAIS DORNELAS**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 43.455, junto à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Paudalho/PE.

Art. 3º A servidora ora reintegrada deverá se apresentar formalmente à Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 48 horas a contar da publicação desta Portaria, para fins de nova lotação e início do efetivo exercício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e administrativos a 15 de junho de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 16 de junho de 2026.

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho

Prefeita de Paudalho - PE